



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 043/2023, de 05 de outubro de 2023.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 8°, I, e § 5° da Lei Municipal n° 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, ao filho **SANDRO MÁRCIO ROSA DE SOUZA FILHO**, dependente do senhor **SANDRO MARCIO ROSA DE SOUZA**, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Miracema, nomeado em 08/04/2008, no Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental 1° Segmento**, sob a matrícula: 2620-4, referência salarial **Classe A, Nível 04** da Lei Municipal n° 1.808/2018, em decorrência de falecimento ocorrido em 10/08/2023, com fulcro **art. 40, § 7°, II, da Constituição Federal de 1988** conforme processo administrativo n° 2023.08606-1, no valor de R\$: 2.668,56 (Dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2° - O benefício acima concedido na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal n° 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
SANDRO MÁRCIO ROSA DE SOUZA FILHO	100%	R\$ 2.668,56

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos válidos desde 10/08/2023, data do óbito, conforme disposto no processo administrativo n° 2023.08606-1 e no artigo 47, § 1° da Lei Municipal n° 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

374

Publicado no Boletim Oficial _____
Em <u>19</u> / <u>10</u> / <u>23</u>
Ass. _____